



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-4014 - Fax: (31) 3899-4012 - E-mail: ent@ufv.br

EDITAL 04/2017 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPD/CAPES BOLSA DE PÓS-DOCTORADO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA

O Programa de Pós-Graduação em Entomologia (PPGENT) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), torna público, a abertura de inscrições para a seleção de 1 (um) candidato à Pós-Doutorado, com bolsa financiada pela CAPES no Programa Nacional de Pós-Doutoramento (PNPD), conforme regulamentado pela Portaria CAPES de No 086, de 03/07/2013.

1. EXIGÊNCIAS AOS CANDIDATOS À BOLSA:

1.1 – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão Coordenadora do PPGENT;

1.2 – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, e outras atividades profissionais e acadêmicas relevantes, conforme anexo III da Portaria No 086, de 03/07/2013 http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf.

1.2.1. Para candidatos brasileiros ou estrangeiros devidamente regularizados no Brasil e que tenham currículo Lattes, só serão aceitos os documentos que estejam tanto no CV Lattes enviado como nas comprovações dos mesmos. Objetos que estejam listados no CV Lattes e que não estejam devidamente comprovados OU objetos que estejam nas comprovações, mas que não estejam no CV Lattes serão desconsiderados da contagem de pontos do candidato. Por fim, o CV Lattes deverá ser apresentado com a data igual ou anterior ao prazo de encerramento do presente edital, qualquer alteração posterior ao final do prazo do edital será igualmente desconsiderada. Para candidatos estrangeiros que não possuam CV Lattes, nenhuma atualização curricular que aconteça após prazo de encerramento deste certame será contabilizada na pontuação do candidato.

1.3 – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

1.4 - residir em Viçosa/MG durante toda a execução do projeto;

1.5 - estar apto a iniciar as atividades relativas à presente bolsa no dia 2 de janeiro de 2018;

1.6 - apresentar um Plano de Trabalho.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO*:

2.1 - Cópia do diploma de Doutorado, ou declaração que possuirá o título no momento da implementação da bolsa;

2.2 - Cópia de RG e CPF ou passaporte no caso de estrangeiros;

2.3 - Informações para contato: telefones, e-mail, endereço completo;

2.4 - Currículo comprovado com relação aos itens previstos no Anexo I referente à produção científica durante o último triênio (i.e., 2015, 2016 e 2017). Para artigos, apresentar cópia da primeira página da publicação. No caso de artigos aceitos, apresentar comprovação do aceite;

2.5 - Plano de trabalho;

2.6 - Carta de anuência do supervisor do candidato, obrigatoriamente pertencente ao quadro de docentes permanentes ou colaboradores, orientadores do PPGENT/UFV, que atuará como supervisor durante o estágio pós-doutoral.

****Todos os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF para o email ent@ufv.br.***

3. INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições serão realizadas com o envio dos documentos para o email ent@ufv.br, a partir das 10h do dia 11 de dezembro de 2017 e término às 18h do dia 17 de dezembro de 2017. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone: (31) 3899-4014.

4. MODALIDADES:

4.1 - O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

4.2 - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

5. DURAÇÃO DA BOLSA:

5.1 – Será implementada 1 (uma) bolsa em janeiro de 2018, com período de duração de 12 (doze) meses - **janeiro de 2018 a dezembro de 2018**. Após esse período será publicado novo edital para seleção de novos candidatos.

5.1.1 – A bolsa será implementada no período de 02 a 10 de janeiro de 2018. Caso o candidato selecionado não esteja disponível para a implementação nesse período, automaticamente será desclassificado e a bolsa será disponibilizada para o candidato suplente posterior.

5.1.2 – Pesquisadores que já possuam bolsa PNPd, do PPG-ENT-UFV, com vigência no período correspondente a esse Edital (01/2018 a 12/2018), **não** poderão se candidatar.

5.2 - Caso algum pesquisador contemplado não complete o período de 12 meses de vigência da bolsa, será lançado novo Edital. **Exceto** no caso do pesquisador ter completado 9 meses ou mais de bolsa; neste caso o Supervisor poderá indicar outro pesquisador para assumir a bolsa e a pesquisa. Caberá à Comissão de Avaliação julgar se esse novo estudante é apto para assumir a bolsa, não sendo necessária a publicação de novo edital e nova seleção nesse período. Caso contrário, será aberto novo edital.

6. EXIGÊNCIAS PARA O BOLSISTA:

6.1 - estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado pela CAPES;

6.2 - dedicar-se exclusivamente às atividades do plano de trabalho proposto e às atividades relacionadas à publicação de artigos científicos do PPGENT-UFV;

6.3 - dedicar parte de seu tempo para contribuir com as publicações científicas do PPGENT-UFV;

6.4 - elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação da Coordenação do PPGENT-UFV e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

6.4.1 - para concorrer a uma nova bolsa PNPd o estudante deverá estar com o Relatório Anual de Atividades submetido à apreciação da Coordenação do PPGENT-UFV;

6.5 - elaboração de Relatório Final a ser submetido à CAPES em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

6.6 - restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd e as condições prevista nesse Edital, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

6.7 - É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item Modalidade desse edital ou em expressa permissão a partir de norma específica baixada pela Capes.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 - A seleção de candidatos será efetuada por uma Comissão de Avaliação nomeada pelo Chefe do Departamento de Entomologia.

7.2 - Serão considerados no processo de avaliação dos candidatos apenas os documentos e comprovantes apresentados, conforme descritos neste edital de seleção.

7.3 - Especificamente no caso da avaliação do currículo documentado entregue no momento da inscrição serão seguidos os critérios e pontuações definidos no Anexo I.

7.4 - A classificação final será composta por:

Primeiro candidato – Selecionado
Demais candidatos – Suplentes**

**A Suplência será definida pela Comissão de Avaliação

7.5 - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Entomologia.

Viçosa, 07 de dezembro de 2017.



Prof. Simon Luke Elliot
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Entomologia

ANEXO I

Critérios e pontuações para avaliação de candidato ao Pós-Doutorado - PNPd junto ao Programa de Pós-Graduação em Entomologia.

1. Currículo do candidato – 70,0 pontos

A. Artigos (publicados ou aceitos) com Fator de Impacto $\geq 1,5$ como primeiro autor no período de 2015 até o momento – somatório dos fatores de impacto das revistas.

B. Artigos (publicados ou aceitos - aceite online/aceite de revista) com Fator de Impacto $\geq 1,5$ como co-autor no período de 2015 até o momento – somatório dos fatores de impacto das revistas /3 (dividido por três).

Os valores dos itens A e B serão somados. Ao currículo com maior pontuação será atribuída nota 70,0. As notas dos demais currículos serão calculadas proporcionalmente a esta.

2. Plano de Trabalho (até 4 páginas) – 30,0 pontos

Cada item com peso de 7,5

A. Breve introdução ao problema a ser abordado, com objetivo(s), preferencialmente com uma hipótese de trabalho explícita – será avaliada a clareza dos objetivos e a originalidade da pesquisa proposta

B. Plano de pesquisa resumido – será avaliada a exequibilidade do trabalho proposto

C. Justificativa técnico-científica – será avaliada a importância científica e/ou técnica da proposta apresentada

D. Justificativa institucional – será avaliado como a concessão da bolsa irá impactar positivamente o candidato, o projeto em andamento, o grupo de pesquisa, o Programa de Pós-Graduação em Entomologia, e eventualmente outros níveis institucionais

Nota Final:

A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nos itens 1 e 2. A nota final para cada proposta será a soma dos valores de 1 e 2 acima.